



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

ATUALIZADO ATÉ A PORTARIA GSF Nº 200, DE 12/09/2017.

PORTARIA GSF Nº 105 /2017

Teresina (PI), 03 de abril de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA, referente a veículos automotores usados.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 001/10, de 09 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO problemas no sistema de informática que impossibilitaram a emissão/impressão regular de boletos de IPVA de alguns contribuintes,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado **até 07 de abril de 2017** o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exigidos para licenciamento de veículos usados, com vencimento no dia 31 de março de 2017, conforme tabela abaixo:

FINAL DA PLACA	COTA	VENCIMENTO
3	ÚNICA OU 1ª	07/04/2017
2	2ª	07/04/2017
1	3ª	07/04/2017

~~**Art. 2º** O disposto nesta Portaria não confere ao sujeito passivo direito a restituição ou compensação de quantias já recolhidas.~~

~~*Art. 2º revogado pela portaria GSF nº 200, de 12/09/2017.~~

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 03 de abril de 2017.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda